



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA Nº. 087/2013

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Credenciar os servidores que não são motoristas concursados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, conforme relação abaixo:

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
ADMINISTRAÇÃO	LAURO PEREIRA DA LUZ	4.157.304-0	04012975277
ADMINISTRAÇÃO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	7.713.876-5	03446919530
OBRAS	EDENILSON VERISSIMO	6.580.842-0	04785305552
TURISMO	NILMAR PUSSININI	9.488.784-4	03296599001
TRIBUTAÇÃO	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	4.993.783-0	02266251009
TRIBUTAÇÃO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	9.307.430-0	04297985182

Art. 2º. Além dos motoristas profissionais concursados, fica autorizado a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal somente os servidores credenciados na relação acima, desde que não se encontrem com suas C.N.H vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de janeiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário de Guaíba
Nº 3521
De 19 de 01 / 2013
Resp. Lucimara

